



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração
Latino-Americana Pró-Reitoria de Extensão**

**Edital n.º 30/2021/PROEX, de 29 de julho de 2021
ATRIBUIÇÃO DE COTA DE BOLSA
PIBEX 2021-2022**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria n.º 362/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX n.º 03, de 02 de setembro de 2014, a Resolução COSUEX n.º 01, de 25 de fevereiro de 2015, a Resolução COSUEX n.º 01, de 20 de janeiro de 2017, a [Chamada Pública n.º 06/2021/FA](#), o ATO 079/2021 DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, o Edital n.º 16/2021/PROEX, e o Edital n.º 29/2021/PROEX, divulga a atribuição de cotas de bolsa aos projetos de extensão submetidos no Programa Institucional de Bolsas para Extensão Universitária (PIBEX), nos seguintes termos:

1. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA

1.1. Considerando a deliberação da reunião do Fórum dos Pró-reitores de Extensão das Instituições Estaduais (Ato 079/2021/FA) que contemplou a UNILA com 09 (nove) cotas de bolsas de extensão da Fundação Araucária e em atenção ao disposto no item 3.2. do Edital 16/2021/PROEX, consta abaixo a atribuição de cotas de bolsa.

1.2. A atribuição de cotas de bolsa provenientes da Chamada Pública 06/2021/Fundação Araucária segue a ordem classificatória divulgada no Edital n.º 29/2021/PROEX:

CLASSIFICAÇÃO	PROJETO	COORDENADOR(A)	COTA DE BOLSA
1º	PROJETO ANDANÇAS: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO CONTEXTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	FLAVIO LUIZ TAVARES	01
2º	PREPARATÓRIO CELPE-BRAS	LAURA MARCIA LUIZA FERREIRA	01
3º	O QUE COMEMOS? A CIÊNCIA POR TRÁS DOS ALIMENTOS-PARTE II	ALINE THEODORO TOCI	01
4º	BRIGADA OJEFFERSSON SANTOS (MST-BA): ASSESSORIA ANTROPOLÓGICA PARA UMA REFORMA AGRÁRIA AUTÔNOMA E POPULAR	RODRIGO JUAN VILLAGRA CARRON	01
5º	TRADUÇÃO HUMANITÁRIA E INTERCULTURAL: DIREITOS LINGÜÍSTICOS E INTEGRAÇÃO EM FOZ DO IGUACU	LIGIA KARINA MARTINS DE ANDRADE	01

6º	CICLO DE DEBATES DE GEOPOLÍTICA, INTEGRAÇÃO REGIONAL E RELAÇÕES SUL-SUL	FABIO BORGES	01
7º	JUVENTUDES E DIREITOS	CRISTIANE SANDER	01
8º	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS NA AMÉRICA LATINA E CARIBE	LORENA RODRIGUES TAVARES DE FREITAS	01
9º	ESTUDO DA VARIANTE AVA-GUARANI DAS ALDEIAS DO OESTE DO PARANÁ.	MARIO RAMAO VILLALVA FILHO	01

1.3. A Pró-reitoria de Extensão da UNILA, através de recursos próprios, atribui cotas de bolsa aos projetos em cadastro de reserva, seguindo a ordem classificatória divulgada no Edital n.º 29/2021/PROEX:

CLASSIFICAÇÃO	PROJETO	COORDENADOR(A)	COTA DE BOLSA UNILA
10º	CONCURSO DE MAQUETES DE OBRAS CIVIS NOTÁVEIS	ULISES BOBADILLA GUADALUPE	01
11º	ENTRE NÓ(S): O DESATAR DE AMARRAS HISTÓRICAS POR MEIO DE EXPERIÊNCIAS EDUCACIONAIS NA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA PARA A POPULAÇÃO LGBTQIA+	ROBERTA SPERANDIO TRASPADINI	01
12º	MALOCA: COMUNICANDO CIÊNCIA A PARTIR DA TRÍPLICE FRONTEIRA	ANDREIA DA SILVA MOASSAB	01
13º	PENSANDO FORA DA CAIXA: ESTRATÉGIAS CRIATIVAS PARA A SALA DE AULA	MARIA DAS GRACAS CLEOPHAS PORTO	01
14º	REVISTA PAINEL (1973-2017): HISTÓRIA E MEMÓRIA DE FOZ DO IGUAÇU E REGIÃO.	PAULO RENATO DA SILVA	01
15º	GAMIFICAÇÃO NO ENSINO DE ESPANHOL/INGLÊS PARA PROFISSIONAIS DO TURISMO	JORGELINA IVANA TALLEI	01
16º	A ELETROQUÍMICA ESTÁ EM SUAS MÃOS	JOSE RICARDO CEZAR SALGADO	01

2 DA SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE BOLSISTA

2.1. O(A) docente orientador/coordenador(a) contemplado(a) com cota de bolsa deverá observar os seguintes passos, atento(a) aos prazos do cronograma (ANEXO I):

I - selecionar o(a) bolsista, observando os requisitos estabelecidos no item 6 do Edital 16/2021/PROEX e no item 8.4 da Chamada Pública 06/2021/FA, as disposições da Resolução 01/2017/COSUEX e do Decreto Federal 7.416/10;

II - após a seleção, indicar o(a) bolsista(a) através do cadastro do Plano de Trabalho no SIGAA ([TUTORIAL III](#));

III - Para os contemplados com cota de bolsa da Fundação Araucária: entregar à PROEX o [ANEXO III](#) do Edital 16/2021/PROEX, encaminhando para o e-mail coex.proex@unila.edu.br.

2.2. A seleção de bolsistas é responsabilidade do(a) orientador/coordenador(a) e deverá ser amplamente divulgada.

2.3. Para fins de homologação das bolsas, a PROEX utilizará os nomes dos(as) bolsistas indicados(as) nos Planos de Trabalho cadastrados no SIGAA pelo(a) orientador/coordenador(a) no período estabelecido em cronograma.

2.4. O não cumprimento do exposto no item 2.1 ocasionará a perda da cota de bolsa pelo(a) orientador/coordenador(a) e a desclassificação da proposta.

2.5. A implementação da bolsa está condicionada a:

I - indicação de bolsista através do cadastro de plano de trabalho no SIGAA ([TUTORIAL III](#));

II - assinatura do termo de compromisso, no SIGAA, pelo orientador/coordenador(a) e pelo(a) bolsista ([TUTORIAL IV](#));

III - envio do [ANEXO III](#) do Edital 16/2021/PROEX devidamente preenchido e assinado (para cota de bolsa da Fundação Araucária).

2.6. As cotas de bolsas de extensão são de até 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.7. A data de início da vigência das bolsas fica condicionada à assinatura do convênio e ao repasse de recursos pela Fundação Araucária.

2.7.1. As bolsas financiadas pela PROEX terão o mesmo período de duração e vigência das bolsas financiadas pela Fundação Araucária, seguindo o mesmo cronograma.

2.8. O(A) discente candidato(a) a bolsa deve preencher os seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UNILA;

II - não possuir vínculo empregatício;

III - não possuir bolsas de qualquer outra natureza, exceto assistência estudantil;

IV - apresentar histórico escolar com rendimento satisfatório;

V - ter currículo atualizado no ano corrente na Plataforma Lattes do CNPq;

VI - ter carga horária disponível de 20 (vinte) horas semanais para execução das atividades da ação de extensão a qual está vinculado(a);

VII - não ter previsão de colação de grau durante a vigência do PIBEX 2021-2022;

VIII - possuir conta corrente individual e ativa de sua titularidade;

IX - não possuir pendência com a Pró-Reitoria de Extensão, Pró-Reitoria de Pesquisa ou Pró-Reitoria de Graduação ou com a Fundação Araucária.

§ 1º As Pró-Reitorias serão consultadas quanto às pendências, reservando-se à Comissão Institucional do PIBEX na UNILA o direito quanto ao entendimento da pendência no âmbito deste edital.

§ 2º O não atendimento a qualquer dos requisitos acima resultará na não homologação do(a) discente como bolsista.

2.9. São compromissos do(a) bolsista:

I – desenvolver, em conjunto com o(a) orientador/coordenador(a), plano de atividades de extensão a ser realizado com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;

II – apresentar os resultados finais do plano de atividades no Seminário de Extensão da UNILA - SEUNI, quando for o caso, ou em evento similar de instituições de ensino superior do Estado do Paraná;

III – elaborar relatórios para apreciação do(a) orientador(a);

IV – incluir o nome do(a) orientador/coordenador(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste(a);

V – responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria da

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadora do PIBEX, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;

VI - assinar o termo de compromisso no prazo descrito em cronograma.

2.10. Demais obrigações serão regulamentadas pela PROEX no Termo de Compromisso, de acordo com as exigências estabelecidas pela Fundação Araucária e com as normativas da extensão na UNILA.

2.11. O(A) discente deverá cumprir as normas da Resolução 01/2017/COSUEX, do Decreto Federal 7.416/10, da Chamada Pública 06/2021/FA, deste edital e cumprir o disposto no Termo de Compromisso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Poderá este edital ser suspenso, revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, com devida justificativa, o que não gera direito a indenização de qualquer natureza.

3.2. Dúvidas gerais podem ser esclarecidas na página da PROEX, na aba *Dúvidas Frequentes*, disponível em <<https://portal.unila.edu.br/proex/duvidas-frequentes>>.

3.3. Dúvidas referentes ao SIGAA podem ser encaminhadas ao e-mail sigaa.extensao@unila.edu.br.

3.4. Dúvidas referentes ao edital podem ser encaminhadas ao e-mail coex.proex@unila.edu.br.

3.5. As normativas e tutoriais da extensão estão disponíveis na página institucional da PROEX, pelo link <<https://portal.unila.edu.br/proex>>.

3.6. Casos omissos serão decididos pela Comissão Institucional da UNILA para o PIBEX e pela PROEX, podendo ser consultada a COSUEX



Emitido em 29/07/2021

EDITAL Nº 44/2021 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/07/2021 17:36)

KELLY DAIANE SOSSMEIER

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PROEX (10.01.05.18)

Matrícula: 1937391

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
44, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/07/2021** e o código de verificação: **792f4a6517**